



**Estado do Paraná**  
**Tribunal de Justiça**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 87/2017**

O Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

**R E S O L V E**

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Unidades Judiciais:

<b>FORO CENTRAL DE LONDRINA</b>	<b>Data da Correição</b>
<b>3ª VARA CÍVEL</b>	<b>24/10/2017</b>
<b>3ª VARA CRIMINAL</b>	<b>24/10/2017</b>
<b>2ª VARA DE FAMÍLIA</b>	<b>24/10/2017</b>
<b>3º JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>25/10/2017</b>
<b>JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER, INFÂNCIA E IDOSOS.</b>	<b>25/10/2017</b>

*· Período sob Correição 01.01.2015 até 30.09.2017.*

2. Os doutores Juízes de Direito das referidas Comarcas são responsáveis pela orientação e acompanhamento dos servidores no preenchimento do Anexo C (versão atualizada, disponível no site do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob Correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (obrigatoriamente para o e-mail [assessoriacgj@tjpr.jus.br](mailto:assessoriacgj@tjpr.jus.br)), até o dia 09/10/2017.

*· Ver itens 1.13.6, 1.13.6.1 e 1.13.6.2, do Código de Normas.*



3. O deslocamento da equipe correcional se dará no dia 23.10.2017. Os trabalhos serão iniciados às 8h30min, nos Fóruns do referido Foro Central, nas datas apazadas, com o comparecimento de todos os Magistrados, funcionários, ficando à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais para o serviço da Correição. A carga horária excedente de trabalho será compensada em data a ser designada pelos Juízes responsáveis.

· *Ver itens 1.13.3, 1.13.4, 1.2.14, do Código de Normas.*

4. A Direção do Fórum deverá oficiar à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, dando ciência da Correição Geral Ordinária, agendando reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com o Desembargador, ao qual deverá ser disponibilizada sala para acomodação, assim como as salas de audiência para Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais.

· *Ver itens 1.13.3, 1.2.14, do Código de Normas.*

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

Adicionar um(a) Quem-Assina